let of the



## JUNTA DE FREGUESIA DA BATALHA

### ATA N.º 18/2024

Aos 05 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 20h00, reuniram na sede desta Junta de Freguesia, os seguintes elementos do executivo:

Presidente – Fernando José Lopes de Oliveira
Secretária _ Leonor Ferreira Faustino
Tesoureira – Lenita da Silva Ferreira
Vogais – Albertino Franco da Conceição e David Alexandre da Silva Leal
Deliberou-se sobre os seguintes pontos:
-Ponto Um: Fatura pró-forma da empresa "Fullrent, Lda.";
-Ponto Dois: Proposta n.º 5/2024 – Fornecimento de Tout venant para manutenção de caminhos;
-Ponto Três: Orçamento da empresa "Metalmonteiro, Lda."
-Ponto Quatro: Proposta n.º 6/2024 - Prestação de Serviços Manutenção e Limpeza de
Espaços Públicos;
-Ponto Cinco: Pedido de apoio da Comissão de Festas das Brancas;
-Ponto Seis: Pedido de apoio do "Rancho Folclórico do Penedo";
-Ponto Sete: Orçamento da empresa "A2 Cerâmica Unip., Lda" .

O executivo iniciou a reunião esclarecendo os trabalhos atualmente a serem desenvolvidos pela Junta, passando de seguida à ordem de trabalhos.

\*\*\*\*\*\*

-Ponto Um: Foi presente à reunião a fatura pró-forma n.º FP2024/49 da empresa "Fullrent, Lda." com o valor total de 331.79€ (trezentos e trinta e um euros e setenta e nove cêntimos), correspondente ao fornecimento de material de limpeza para a Escola da

delal de to

Rebolaria. O executivo decidiu aceitar a mesma, tendo sido encaminhada para a atribuição de número de compromisso orçamental.

-Ponto Quatro: Foi presente a Proposta n.º 6/2024 pelo Sr. Presidente da Junta para a contratação da empresa "Nuno Manuel Pereira, Unipessoal Lda.", relativamente à prestação de serviços de limpeza de espaços públicos, pelo valor de € 10,50 (dez euros e cinquenta cêntimos) à hora, um total de horas previsto de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas até ao final do corrente ano, total de despesa estimada em € 4 032,00 (quatro mil e trinta e dois euros) mais iva. Após a análise, o executivo decidiu aceitar a mesma. ------

-Ponto Cinco: Foi presente um pedido de apoio por parte da Comissão de Festas de Brancas no âmbito da realização da festa em honra de Nossa Senhora da Conceição nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024. O executivo analisou e decidiu apoiar com o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ------

-Ponto Seis: Foi presente um pedido de apoio e alguns brindes institucionais pelo "Rancho Folclórico do Penedo" da Quinta do Sobrado, no âmbito da realização da comemoração do 44º aniversário a levar a efeito no dia 28 do corrente mês. Feita a análise, o executivo decidiu ceder uns brindes e atribuir uma verba de € 150 (cento e cinquenta euros) ------

-Ponto Sete: Foi presente à reunião o orçamento n.º 2024/3 da empresa "A2 Cerâmica Unipessoal, Lda ", referente ao fornecimento de peças de artesanato, designadamente

A AGE

flores para oferta a entidades que solicitem, pelo valor total de € 123,00 (cento e vinte e três euros).

Batalha, 05 de setembro de 2024

O Presidente

(Fernando José Lopes de Oliveira)

germando fote Lopes dellaring

A Secretária

(Leonor Ferreira Faustino)

A Tesoureira

(Lenita da Silva Ferreira)

1º Vogal

(Albertino Franco da Conceição)

2ª Vogal

(David Alexandre Silva Leal)

#### FREGUESIA DA BATALHA

# Proposta Nº 5/2024

#### Considerando,

- a delegação de competências através do contrato interadministrativo, estalecido com o Município da Batalha, no que diz respeito à manutenção das vias públicas;
- II. a falta de recursos próprios para fazer face ao cumprimento do contrato interadministrativo, a Junta de Freguesia tem a necessidade de recorrer à contratação de serviços;
- III. ainda que o preço contratual proposto p/ m3 de tout- venant grosso (0,63) é de 9,50€ (nove euros e dez cêntimos), mais IVA pelo fornecedor BRITAGEM DO FÉTAL, Lda com o NIF 502 041 927;
- IV. o nº 2 do artº 113 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o referido fornecedor não se encontra impedido de ser convidado,

Despesa no ano de 2024 - 0,00 euros

Despesa no ano de 2023 - 0,00 euros

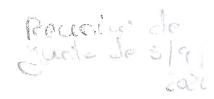
Despesa no ano de 2022 - 0,00 euros

- V. a estimativa de necessidade de 100 (cem) m3 até ao final do ano, totalizando um encargo estimado até final do ano é de 950,00 € (novecentos e cinquenta euros) mais iva, e que a despesa tem cabimento na rubrica orçamental da despesa 07010401 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, conforme folha de cabimentação anexa;
- VI. que de acordo com o previsto no decreto-lei nº 192/2015 de 11 de setembro, se estabelece que na fase do cabimento dispor-se-á como suporte documental, uma requisição interna ou documento equivalente (proposta) para realizar determinada despesa e nos termos da regra geral de escolha do procedimento propõem-se a adoção de um procedimento de Ajuste Direto Simplificado (Artº nº 128 do CCP);

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:



#### FREGUESIA DA BATALHA



# Proposta Nº <u>6</u> / 2024

#### Considerando,

- a delegação de competências através do contrato interadministrativo, estalecido com o Município da Batalha, no que diz respeito à manutenção e limpeza das vias públicas;
- a falta de recursos próprios para fazer face ao cumprimento do contrato interadministrativo, a Junta de Freguesia tem a necessidade de recorrer à contratação de serviços;
- III. ainda que o preço contratual proposto é de 10,50 €/hora (dez euros, e cinquenta cêntimos), mais IVA pelo fornecedor Nuno Manuel Pereira Unipessoal Lda com o NIF 518 272 311:
- IV. o nº 2 do artº 113 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o referido fornecedor não se encontra impedido de ser convidado,

Despesa no ano de 2024 - 0,00 euros

Despesa no ano de 2023 - 0,00 euros

Despesa no ano de 2022 - 0,00 euros

- V. a estimativa de necessidade de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas até ao final do ano, totalizando um encargo estimado até final do ano de 4.032,00 € (quatro mil e trinta e dois euros) mais iva, e que a despesa tem cabimento na rubrica orçamental da despesa 020203 Conservação de Bens, conforme folha de cabimentação anexa;
- VI. que de acordo com o previsto no decreto-lei nº 192/2015 de 11 de setembro, se estabelece que na fase do cabimento dispor-se-á como suporte documental, uma requisição interna ou documento equivalente (proposta) para realizar determinada despesa e nos termos da regra geral de escolha do procedimento propõem-se a adoção de um procedimento de Ajuste Direto Simplificado (Artº nº 128 do CCP);